



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Direito

Programa de Pós-Graduação em Direito

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA REALIZADA POR MEIO VIRTUAL NO DIA 19 DE JULHO DE 2023.

No décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, por meio do sistema online ZOOM, membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito. A reunião foi conduzida pelo Prof. Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel, coordenador do PPGD/UFBA, estando presentes os seguintes membros do Colegiado do PPGD: os professores Eduardo Viana, João Glicério de Oliveira Filho, Leandro da Cunha, Saulo Casali, Sebastian Mello e Wálber Carneiro; o representante discente do doutorado Fábio da Silva Santos; o representante discente do mestrado Gerson Conceição Cardoso Júnior; e a representante do corpo técnico-administrativo Gemimma Leal. Iniciou-se então a deliberação sobre o único ponto de pauta: "Recursos referentes à seleção de alunos regulares para ingresso em 2023.2".

1 Recursos contra o resultado preliminar da avaliação de anteprojeto de pesquisa

1.1 Recurso interposto por **Gabriela Silva Bispo**: após o feito ter sido convertido em diligência na sessão de 05 de julho de 2023 para que a candidata tivesse a oportunidade de se manifestar sobre a fundamentação apresentada pelo professor Gidi para reprovar o seu projeto, o recurso, por maioria, foi indeferido.

1.2 Recurso interposto por **Fabianne Aparecida de Oliveira Guzzo**: indeferido, por unanimidade.

2 Recursos contra o resultado preliminar da prova de conhecimento específico

2.1 Recurso interposto por **Anderson Mascarenhas Santos**: após o feito ter sido convertido em diligência na sessão de 05 de julho de 2023 para que os membros da banca

examinadora se manifestassem sobre o fundado receio de ocorrência de erro material, o recurso, por unanimidade, foi indeferido.

2.2 Recurso interposto por **Solange Barreto Chaves**: após o feito ter sido convertido em diligência na sessão de 05 de julho de 2023 para que os membros da banca examinadora se manifestassem sobre o fundado receio de ocorrência de erro material, o recurso, por unanimidade, foi indeferido.

2.3 Recurso interposto por **Dervana Santana Souza Coimbra**: após o feito ter sido convertido em diligência na sessão de 05 de julho de 2023 para que os membros da banca examinadora se manifestassem sobre o fundado receio de ocorrência de erro material, o recurso, por unanimidade, foi indeferido.

2.4 Recurso interposto por **Bruno Santos Damasceno**: indeferido por unanimidade, pois o candidato, a despeito de alegar ter sido o terceiro colocado na prova de conhecimento específico, não obteve nota igual ou maior do que 7,00 com pelo menos dois examinadores, motivo pelo qual não foi considerado aprovado na mencionada etapa da seleção.

2.5 Homologou-se, por unanimidade, conforme o Edital PPGD N.º 37/2023, o resultado da correção pelo professor Antonio Gidi das provas (que foram desidentificadas mediante a atribuição de novos códigos) dos concorrentes às vagas de orientação de mestrado e doutorado do professor Paulo Pimenta, em substituição às notas atribuídas pelo examinador 2, devido ao erro material reconhecido pelo Colegiado do PPGD na sessão de 06 de julho de 2023.

3 Requerimento formulado por **Anne Feitosa do Nascimento**: indeferido por unanimidade, pois: (a) a prova de língua estrangeira concebida pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras da UFBA (NUPEL) versou, em consonância com o art. 18, I, do Regimento do PPGD, exclusivamente sobre um texto eminentemente jurídico – o artigo emprega expressões como "First Amendment", "Free Exercise Clause", "Establishment Clause of the Constitution", "judicial scrutiny", "statutory fixes", "U.S. Judicial System", "U.S. Supreme Court and Congress" e "constitutional jurisprudence" – publicado no periódico jurídico "Indigenous People's Journal of Law, Culture and Resistance", vinculado à UCLA Law (a Faculdade de Direito de Los Angeles, que integra a Universidade da Califórnia); (b) o Edital PPGD N.º 17/2023 estabeleceu que os candidatos que realizariam provas de mais de uma língua estrangeira teriam quatro horas (das 14h às 18h) para responder às avaliações; (c) a avaliação realizada pelo NUPEL foi fundamentada, como se depreende das imagens da prova da

candidata, com comentários feitos pela banca avaliadora, constantes do próprio recurso; (d) o pedido de dispensa foi apresentado pela candidata em 11 de julho de 2023, ou seja, 43 dias depois da data de encerramento do prazo de inscrição na seleção (29 de maio de 2023), motivo pelo qual foi atingido por preclusão temporal, já que, conforme o art. 15, §16, do edital de seleção, "requerimentos de dispensa de realização da prova de proficiência deverão ser formulados na própria ficha de inscrição constante do Anexo IV", ficha que, de acordo com o art. 9º, §1º, I, do mesmo edital, precisa ser enviada pelos candidatos ao PPGD por mensagem de *e-mail* no momento da inscrição na seleção; e (e) o pedido de dispensa foi atingido por preclusão consumativa, pois a candidata só apresentou tal pleito após ter realizado, em 13 de junho de 2023, a prova de inglês, na qual foi reprovada com nota 2,0 (dois), e ter interposto, em 05 de julho de 2023, recurso contra essa avaliação de mérito junto ao NUPEL, que manteve a nota originalmente atribuída.

4 Recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos

4.1 Recurso interposto por **Donizete Alves de Oliveira**: indeferido, por unanimidade.

4.2 Recurso interposto por **Silas Marcos de Santana Lopes**: deferido, por maioria, com o conseqüente aumento da média de títulos do candidato de 0,18 para 0,31.

4.3 Recurso interposto por **Geísa Garcia Bião Luna**: indeferido, por unanimidade.

4.4 Recurso interposto por **Fernanda Cabral Pedreira**: indeferido, por unanimidade.

4.5 Recurso interposto por **Jonas Lima de Oliveira**: indeferido, por unanimidade.

5 Recursos contra o resultado preliminar da seleção

5.1 Recurso interposto por **Bruno Pinto e Silva**: deferido por unanimidade, dado o reconhecimento de que, devido a um erro material, o candidato não constou do resultado final da seleção como pessoa com deficiência inscrita para concorrer a vagas supranumerárias.

5.2 Recurso interposto por **Vinícius Rodrigues Cavalcante**: (a) o pleito de que não houvesse remanejamento de vagas ociosas de ampla concorrência para candidatos inscritos em tal categoria foi, por maioria, indeferido, pois o art. 5º, §4º, do Edital PPGD N.º 10/2023 é aplicável ao remanejamento de vagas ociosas de ampla concorrência, já que as vagas reservadas a serem remanejadas conforme o mencionado dispositivo são convertidas em vagas de ampla concorrência; e (b) o pleito de afastamento do critério de maior média final

foi, por unanimidade, indeferido, pois tal critério está previsto no §4º do art. 5º do Edital PPGD N.º 10/2023.

5.3 Recurso interposto por **Wilson Feitosa de Brito Neto**: indeferido, por unanimidade, pois: (a) o remanejamento das vagas ociosas obedeceu aos §§2º e 4º do art. 5º do Edital PPGD N.º 10/2023, que estabelecem o critério de rodízio entre orientadores; (b) os §§2º e 4º do art. 5º do Edital PPGD N.º 10/2023 prescrevem que as vagas ociosas (e não os candidatos) serão remanejadas para outros orientadores, o que significa que em nenhuma hipótese um candidato inscrito para um dado orientador ingressará no curso mediante remanejamento para outro orientador; e (c) o próprio instrumento editalício, no art. 23, §2º, veda o preenchimento de vagas decorrentes de jubilações ou conclusões de curso ocorridos após a sua publicação.

5.4 Recurso interposto por **Marcela Varjão Guimarães Cavalcanti**: indeferido, por maioria, pois o remanejamento das vagas ociosas obedeceu aos §§2º e 4º do art. 5º do Edital PPGD N.º 10/2023, que instituíram o critério de rodízio entre orientadores.

O professor Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel agradeceu a todos e lavrou a presente ata, encaminhada por via eletrônica para aprovação do Colegiado do PPGD.

Salvador, 19 de julho de 2023.



Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel

Coordenador do PPGD/UFBA